



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 006/2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.205/2024 de 16/01/2024.

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 700.00,00 (Setecentos mil reais)**, na dotação abaixo relacionada, referente a adesão do convênio/protocolo **20.794.124-7** para **INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** da Secretaria das Cidades do Paraná.

Fonte 853 – CONVÊNIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Protocolo 20.794.124-7

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 15.451.10152.122 – Manutenção das Atividades do Setor de Obras
El. Despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 700.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 700.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte nas fontes mencionadas, para devolução de saldo remanescente de convênios.

RECEITA

| Categoria Econômica | Fonte Recurso | Nomenclatura | Valor |
|-----------------------------|----------------------|--|-------------------|
| 1.7.2.4.99.0.1.04.0 0.00 | 853 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Protocolo 20.794.124-7 | 700.000,00 |
| TOTAL | | | 700.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de Janeiro de 2024.



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
UMUARAMA ILUSTRADO
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07

Numero Edição 12.923

Data 17.10.2024 Página 67

Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/

Roberto Lima Santos
ASSINATURA